



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Municipal 096/87 .- De 10 de julho de 1.987.-

"Dispõe sobre criação de novos cargos para fazer parte integrante da Lei Municipal / nº089/87 e dá outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Art. 1º. Fica criado novos cargos, com seus respectivos vencimentos e funções, para fazer parte integrante do quadro de servidor público municipal, assim distribuído:

<u>CARGOS</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
MECÂNICO	02	15.000,00
CARPINTEIRO	04	7.500,00
PEDREIRO	06	7.500,00
TRATORISTA	02	4.160,00
PEDREIRO-padrão B	06	4.000,00
AJUDANTE MECÂNICO	02	3.000,00
AJUDANTE CARPINTEIRO	06	S.M
SERVENTE	12	S.M.
ZELADOR DO ESTÁBULO	02	S.M.
JARDINEIROCC	02	S.M.
ENCARREGADO DO POSTO D'AGUA S. JOÃO	01	S.M.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos dez dias do mês de julho de um mil novecentos e oitenta e sete. -

JESUS FERREIRA NEVES